

PLANO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº 079/CONV/2022

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - DADOS CADASTRAIS DA SEAP

| | | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------|---|
| Órgão/Entidade proponente (1) Secretaria de Estado de Administração e da Previdência - SEAP | | | CNPJ 77.071.579/0001-08 |
| Endereço: Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Centro Cívico | | | |
| Cidade Curitiba | UF Paraná | CEP 80.530-140 | DDD/Telefone (41) 3313-6000 |
| Nome do responsável Luiza Cabel Corteletti | | | CPF 067.644.009-62 |
| CI/Órgão Expedidor 9.003.617-3 SSP/Pr | Cargo: Secretária de Estado | | Decreto de nomeação Resolução SEAP nº. 3507/2023 |

1.2 - DADOS CADASTRAIS DA COHAPAR

| | | | |
|--|------------------------------------|--------------------------|--|
| Órgão/Entidade proponente (2) Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR | | | CNPJ 76.592.807/0001-22 |
| Endereço: Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800, Cristo Rei | | | |
| Cidade Curitiba | UF Paraná | CEP 82.530-195 | DDD/Telefone (41) 3312-5700 |
| Nome do responsável (1) Jorge Luiz Lange | | | CPF 336.537.719-00 |
| CI/Órgão Expedidor 1.495.673-5 | Cargo Diretor-Presidente | | Decreto de nomeação Ata nº. 386/2023- CAD |
| Nome do responsável (2) Alvaro José Cabrini Junior | | | CPF 517.855.109-59 |

| | | |
|--|--|--|
| CI/Órgão Expedidor 1.574.240-2 | Cargo Diretor de Regularização Fundiária | Decreto de nomeação Ata n°. 386/2023- CAD |
|--|--|--|

1.3 - DADOS CADASTRAIS DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|---------------------------------------|
| Órgão/Entidade proponente (3) Instituto Água e Terra | | | CNPJ 68.596.162/0001-78 |
| Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, n° 1206, Rebouças | | | |
| Cidade Curitiba | UF Paraná | CEP 80.215-100 | DDD/Telefone (41) 3213-3700 |
| Nome do responsável Everton Luiz da Costa Souza | | | CPF 463.721.649-49 |
| CI/Órgão Expedidor 1.689.337-4 | Cargo: Diretor-Presidente | Decreto de nomeação 00054/2023 | |

1.4 - DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| Órgão/Entidade proponente (4) Prefeitura Municipal de Colombo | | | CNPJ 76.105.634/0001-70 |
| Endereço: Rua XV de Novembro, n° 105, Centro | | | |
| Cidade Colombo | UF Paraná | CEP 83.414-000 | DDD/Telefone (41) 3656-8080 |
| Nome do responsável José Vicente de Lima | | | CPF 253.351.629-53 |
| CI/Órgão Expedidor 03276267 – OAB/Pr | Cargo Secretário Municipal do Meio Ambiente | Portaria de nomeação 013/2021 | |

2 - OBJETO

Estabelecer a mútua cooperação entre as partes para a manutenção, operação e conservação do Sistema Pôlder para controle de cheias da Vila Zumbi dos Palmares, município de Colombo/PR.

3 - METAS A SEREM ATINGIDAS

O funcionamento e a manutenção da estrutura relativa ao local em que se encontra o sistema de contenção de cheias da Vila Zumbi dos Palmares, no município de Colombo, o que compreende, no mínimo, pagamento das despesas de luz e água, limpeza, conservação e limpeza, manutenção e reparo do sistema, bem como e preservação do local contra terceiros. Em paralelo, serão tomadas as providências pelo Estado do Paraná para efetivação da doação do imóvel matriculado sob o n° 34.407 no Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, que é parte integrante da poligonal em que a COHAPAR atua para efetivação da regularização fundiária.

4 - ETAPAS

1. Manutenção, por parte do Município de Colombo, das despesas de água e luz oriundas, respectivamente, das matrículas/unidades consumidoras n° 2576.5982 e 71397221, garantindo-se o fornecimento de tais serviços no local;
2. O imóvel objeto da matrícula n° 34.407 será doado pelo Estado do Paraná ao município de Colombo – **durante a vigência** do Convênio, respeitadas as condições estabelecidas;
3. O IAT dará suporte técnico ao município, apoiando quando necessário para instruir sobre a operação, manutenção e conservação do Sistema Pôlder;
4. A COHAPAR continuará atuando no entorno da Vila Zumbi dos Palmares, com objetivo de concluir a regularização fundiária em execução – **em execução**.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

7 - ATRIBUIÇÕES

Compete ao **Município de Colombo**:

1. Arcar com as despesas da Unidade Consumidora da COPEL n° 71397221, inclusive das contas vencidas;
2. Arcar com as despesas da Matrícula da SANEPAR n° 2576.5982 inclusive das contas vencidas;
3. Zelar pela preservação do imóvel em que se situa o Sistema Pôlder para contenção de cheias, a fim de se evitar invasões por terceiros e quaisquer outras circunstâncias passíveis de causar turbação ou perda efetiva da posse;

4. Assumir, a partir da assinatura deste termo, a responsabilidade pela manutenção e reparos necessários ao bom funcionamento do Sistema Pôlder para contenção de cheias;
5. Assumir, a partir da assinatura deste Termo, a responsabilidade por realizar roçada e limpeza do terreno e do lago de contenção, de modo a garantir bom funcionamento do Sistema Pôlder para contenção de cheias, e evitar o acúmulo de entulhos, e o crescimento de vegetação;
6. Indicar representante durante a execução da presente avença;
7. Atuar, em conjunto com as demais partes, para a perfeita execução da presente avença;
8. Prestar assistência de caráter consultivo, com vistas ao atingimento dos objetivos comuns das partes;
9. Elaborar, em conjunto com as demais partes, caso necessário, plano de ação em relação às finalidades do presente Termo;
10. Informar as demais partes em caso de necessidade de aditivo deste instrumento ou de interesse em realizar rescisão.

Compete ao **Estado do Paraná**, por meio da **SEAP**, conforme suas competências institucionais:

1. Providenciar a transferência de titularidade ao Município de Colombo do imóvel em que se localiza o Sistema Pôlder para contenção de cheias da Vila Zumbi dos Palmares, durante a vigência do presente convênio;
2. Indicar um representante para atuar durante a execução deste instrumento.

Compete à **COHAPAR**, conforme suas competências institucionais:

1. Providenciar a regularização fundiária dos imóveis localizados na Planta Zumbi dos Palmares.
2. Atuar, em conjunto com o Município, para a perfeita execução deste instrumento.
3. Prestar todas as informações solicitadas pelo Município, de acordo com as finalidades deste instrumento.
4. Informar o Município de Colombo em caso de necessidade de aditivo deste instrumento ou de interesse em realizar rescisão.

Compete ao **IAT**, conforme suas competências institucionais:

1. Atuar, em conjunto com o Município, apoiando tecnicamente, para instruir sobre a operação, manutenção e conservação do Sistema Pôlder.
2. Prestar todas as informações solicitadas pelo Município, de acordo com as finalidades deste instrumento.

3. Informar o Município de Colombo em caso de necessidade de aditivo deste instrumento ou de interesse em realizar rescisão.

8 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

Em observância à legislação estadual aplicável, os signatários abaixo nominados, assinam o presente plano de trabalho como parte integrante do Termo de Convênio, formalizado pelos partícipes.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente - COHAPAR

Luiza Cabel Corteletti
Secretária de Estado - SEAP

Alvaro José Cabrini Junior
**Diretor de Regularização Fundiária
- COHAPAR**

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor-Presidente- IAT

José Vicente de Lima
**Secretário Municipal do Meio
Ambiente - Município de Colombo/PR**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivo1_PlanodeTrabalhoMinuta.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 16/11/2023 15:04, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 16/11/2023 15:11, **Everton Luiz da Costa Souza** em 16/11/2023 16:21, **Luiza Cabel Corteletti** em 16/11/2023 16:22, **Helder Luiz Lazarotto** em 16/11/2023 17:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 16/11/2023 15:07 Local: SEAP/DPE, **Tatyane Eliza Ferreira (XXX.325.889-XX)** em 16/11/2023 15:38 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznuk (XXX.488.969-XX)** em 16/11/2023 11:33 Local: COHAPAR/DVCT, **Reginaldo Nogueira Guimarães Junior (XXX.942.679-XX)** em 16/11/2023 15:11 Local: COHAPAR/SURF, **Julimara Pizzatto (XXX.910.559-XX)** em 16/11/2023 17:25 Local: COHAPAR/DERC.

Inserido ao protocolo **21.304.853-8** por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznuk** em: 16/11/2023 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3e0c4ff334e9d2f458aec535881f2df4.